

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9005/2019

Processo SEI N.º: 00410-00010702/2018-16

Pregão Eletrônico N.º: 0156/2018

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Ao **sétimo** dia do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0156/2018**, publicado no DODF n.º **21**, de **30 de janeiro de 2019**, página n.º **117** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00410-00010702/2018-16**, conforme **Nota Técnica n.º 30/2019 - SEPLAG/SCG/AGERO**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (cal hidratada, bucha redução, abraçadeira, mourão, tubos, tijolos e outros)**, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0156/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, juntamente com as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0156/2018**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º), conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0156/2018.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

8.2.3.1. somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.2.3.2. poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.2.3.3. ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.3.4. será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a

não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0156/2018**.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que ,ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

9.4. A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º

do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

12.4. Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:

13.1.1.1. quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DA ADESÃO

16.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

16.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quíntuplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

16.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

16.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

16.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0156/2018** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Leonardo Rodrigo Ferreira

Subsecretário de Compras Governamentais

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Marcelo Silva Leite

ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI

Kanderson Marques

ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA

Marcio Roberto Rocha Cavalheiro

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA

Janaina Costa da Silva

COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Vicente Dias de Lima Júnior

ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

Maria Aparecida Moreira Ribeiro

JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Edson Ferreira de Sousa

LARISSA AQUINO DE MEDEIROS

Gilgia Perini Gambin

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

Nayane da Silva Leite dos Santos

N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

Neydson Breno Oliveira Santos

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valdiney de Souza Silva

QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI

Wesley Cardoso Francisco

W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA

Testemunhas:

Paulo Roberto Ramos Silva

Matrícula n.º 174.454-2

Lívia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4

LICITANTES VENCEDORES

Empresa: ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI

CNPJ: 09.184.119/0001-36

Endereço: Q SMC QUADRA 03 LOTES 36 E 38 - BRASÍLIA - DF

CEP: 72.265-710 **Telefone:** (61) 3375-3001

E-mail: vendasabrasilpremoldados@gmail.com

Banco: 070 – Banco Regional de Brasília **Agência:** 043 **C/C:** 031.836-7

Representante Legal: Marcelo Silva Leite

RG: 2.377.026 SSP-DF **CPF:** 004.994.151-83

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	20697	m ² p/ cota	BLOCO DE CONCRETO,, Tipo: pré-moldado, para piso, modelo sextavado, Dimensões: 25 x 25 x 8cm.	ABRASIL	R\$33,91	R\$701.835,27
6	62093	m ²	BLOCO DE CONCRETO,, Tipo: pré-moldado, para piso, modelo sextavado, Dimensões: 25 x 25 x 8cm.	ABRASIL	R\$33,91	R\$2.105.573,63
9	240	un	MOURÃO CERCA,, Material: concreto, Tipo: esticador, inclinado, com curva, Formato: quadrado, Dimensões: mínimo de 10 cm de largura, 3m de altura total, sendo mínimo de 1,80m de altura externa. de 10 cm de largura, 3m de altura total, sendo mínimo de 1,80m de altura externa.	ABRASIL	R\$47,50	R\$11.400,00
TOTAL					R\$2.818.808,90	

Empresa: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 20.892.519/0001-39

Endereço: PRAÇA JUVENAL PEREIRA, 110 - SL. 01 - B. SANTANENSE - ITAUNA-MG

CEP: 35.681-146 **Telefone:** (37) 3242.2257

E-mail: antoniomarques1930@gmail.com

Banco: 001 - Banco do Brasil **Agência:** 0425-1 **C/C:** 3005-8

Representante Legal: Kanderson Marques

RG: MG 1.052.773 **CPF:** 362.521.746-53

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	100	bar p/ cota	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 400mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	AMANCO	R\$1.079,40	R\$107.940,00
TOTAL					R\$107.940,00	

Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA

CNPJ: 21.875.005/0001-38

Endereço: QI 23 LOTE 7/8 SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA-DF

CEP: 72.135-230 **Telefone:** (61) 3039-1411/ 9645-9382

E-mail: cmccavalheiros@gmail.com /mcavalheiro@cmccavalheiros.com**Banco:** 070 - Banco Regional de Brasília **Agência:**026 **C/C:** 057-545-3**Representante Legal:** Marcio Roberto Rocha Cavalheiro**RG:** 1.228.271 SSP/DF **CPF:** 606.871.001-78

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	3332	m ³	AREIA,, Tipo: Lavada, Granulometria: Fina.	JC	R\$70,00	R\$233.240,00
3	1110	m ³ p/ cota	AREIA,, Tipo: Lavada, Granulometria: Fina.	JC	R\$70,00	R\$77.700,00
23	20	un	LUVA PVC,, Material: PVC rígido, Tipo: soldável, de correr, Bitola: 25mm.	CORR PLASTIK	R\$5,00	R\$100,00
28	613	un	REGISTRO GAVETA,, Material: metal cromado, Bitola: 1/2 pol	LIGHTEX	R\$14,24	R\$8.729,12
29	729	un	REGISTRO GAVETA,, Material: metal cromado, Bitola: 3/4 pol	LIGHTEX	R\$16,44	R\$11.984,76
31	734	un	REGISTRO PRESSÃO,, Material: PVC rígido, Bitola: 25 mm, Tipo Fixação: soldável	PAULIMO LDAR	R\$3,97	R\$2.913,98
48	68950	un	TIJOLO,, Material: barro, Tipo: maciço, Comprimento: 20 cm, Largura: 10 cm, Espessura: 5 cm	SÃO SEBASTIÃO	R\$0,37	R\$25.511,50
49	111392	un	TIJOLO,, Material: cerâmica, Tipo: furado, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Espessura: 10 cm, Quantidade Furos: 8	GW	R\$0,50	R\$55.696,00
50	37130	un p/ cota	TIJOLO,, Material: cerâmica, Tipo: furado, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Espessura: 10 cm, Quanyidade Furos:8	GW	R\$0,50	R\$18.565,00
51	30910	un	TIJOLO,, Material: cerâmica, Tipo: maciço, Comprimento: 20 cm, Largura: 10cm, Espessura: 5 cm	SÃO SEBASTIÃO	R\$0,42	R\$12.982,20
53	20	un	VÁLVULA,, Descrição: redutora de pressão, Aplicação: para purificador de água marca IBBL.	IBBL	R\$84,95	R\$1.699,00
TOTAL					R\$449.121,56	

Empresa: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 31.119.687/0001-02**Endereço:** QC 02 CONJUNTO M CASA 30 - SANTA MARIA/DF**CEP:** 72.536-130 **Telefone:** (61)3392-2247/99518-0128/98431-0887**E-mail:** costaenascimentocs@gmail.com

Banco: 031 - Banco Itaú **Agência:** 5079 **C/C:** 76.040-0**Representante Legal:** Janaina Costa da Silva**RG:** 2.380.803 SSP/DF **CPF:** 005.863.811-39

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	437	un	REGISTRO PRESSÃO,, Material: PVC rígido, Bitola: 1/2 pol	HERC	R\$11,74	R\$5.130,38
TOTAL					R\$5.130,38	

Empresa: ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ:** 01.739.265/0001-79**Endereço:** SIA/SUL - TRECHO 03 - LOTES 1390/1400**CEP:** 71.200-030 **Telefone:** (61) 3361-1737/ 3462- 1000**E-mail:** estruturacenter@hotmail.com**Banco:** 070 - Banco Regional de Brasília **Agência:** 011 **C/C:** 600.109-7**Representante Legal:** Vicente Dias de Lima Júnior**RG:** 1.228.736 SPP/DF **CPF:** 610.746.401-87

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	539	bar p/ cota	FERRO REDONDO,, Material: aço CA-50, Diâmetro: 3/8 pol, Aplicação: construção, Unidade De Fornecimento: 12 metros.	GERDAU	R\$34,98	R\$18.854,22
14	1618	bar	FERRO REDONDO,, Material: aço CA-50, Diâmetro: 3/8 pol, Aplicação: construção, Unidade De Fornecimento: 12 metros.	GERDAU	R\$34,98	R\$56.597,64
15	2108	bar	FERRO REDONDO,, Material: aço, tipo CA-50, Diâmetro: 5/16, Aplicação: construção, Unidade De Fornecimento: com 12 metros	GERDAU	R\$24,94	R\$52.573,52
16	1656	bar	FERRO REDONDO,, Material: aço, tipo CA-60, Diâmetro: 4,2mm, Aplicação: construção, Unidade De Fornecimento: barra com 12 metros barra com 12 metros	GERDAU	R\$6,98	R\$11.558,88
40	450	bar	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 200mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	CORR PLASTIK	R\$209,88	R\$94.446,00
41	150	bar p/ cota	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto,	CORR	R\$209,88	R\$31.482,00

			corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 200mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	PLASTIK		
42	750	bar	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 250mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	CORR PLASTIK	R\$324,94	R\$243.705,00
43	250	bar p/ cota	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 250mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	CORR PLASTIK	R\$324,94	R\$81.235,00
45	750	bar	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 300mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	CORR PLASTIK	R\$518,77	R\$389.077,50
46	300	bar	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 400mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	CORR PLASTIK	R\$1.079,40	R\$323.820,00
TOTAL					R\$1.303.349,76	

Empresa: JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.387.382/0001-62

Endereço: QI 04 BLOCO A LOTE 04 SUBSOLO GUARA I - Brasília DF

CEP: 72.237-140 **Telefone:** (61)3026-2689 / (61)9984-9273

E-mail: jcacomercio10@gmail.com

Banco: 070 – Banco Regional de Brasília

Agência: 053 **C/C:** 0588650

Representante Legal: Maria Aparecida Moreira Ribeiro**RG:** 949.128 SSP DF **CPF:** 238.190.814-53

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	691	un	REGISTRO ESFERA,, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 32 mm	Vicap	R\$5,00	R\$3.455,00
33	254	un	TORNEIRA BÓIA,, Material: corpo em PVC rígido, Bitola: 1/2 pol, Aplicação: para caixa d'água	KRONA	R\$4,50	R\$1.143,00
34	674	un	TORNEIRA,, Descrição: de mesa, em metal cromado, bitola de 1/2 polegada, modelo longa.	REAL	R\$27,13	R\$18.285,62
37	50	un	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO,, Material: ABS, Comprimento: 25 cm, Cor: branco, Diâmetro: 38mm, Características Adicionais: flexível e ajustável.	VICAP	R\$7,00	R\$350,00
TOTAL					R\$23.233,62	

Empresa: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS**CNPJ:** 21.638.856/0001-67**Endereço:** QNM 25 Conjunto E Lote 41 – Ceilândia Sul – Brasília-DF**CEP:** 72.215-250**Telefone:** (61) 3581-1054 ou (61) 99645-6721**E-mail:** casadaconstrucao2014@hotmail.com/ casadaconstrucao21@gmail.com**Banco:** 237 – Bradesco**Agência:** 2424-4**C/C:** 28263-4**Representante Legal:** Edson Ferreira de Sousa - procurador**RG:** 029760018540 DETRAN/DF**CPF:** 987.978.911-34

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	10242	un	ABRAÇADEIRA,, Material: nylon, Aplicação: para amarração, Medidas: 200 x 4 mm	FERTAK	R\$0,08	R\$819,36
TOTAL					R\$819,36	

Empresa: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**CNPJ:** 25.329.901/0001-52**Endereço:** Rua do comercio, 855, Centro - Taquaruçu do sul/RS**CEP:** 98.410-000**Telefone:** (55)3739-1017**E-mail:** licitacao@mgsbrasil.com.br**Banco:** 001 - Banco do Brasil**Agência:** 0680-7**C/C:** 43.367-5**Representante Legal:** Gilgia Perini Gambin**RG:** 1074386275**CPF:** 002.253.920-46

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	403	un	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA,, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 32 mm, Características Adicionais: com flanges e anel de vedação	BAKOF	R\$4,50	R\$1.813,50
20	1088	un	CHUVEIRO ELÉTRICO,, Material: PVC, Tipo: ducha, Tensão: 220 volts, Potência: 5500 watts, Características Adicionais: três temperaturas	ZAGONEL	R\$23,76	R\$25.850,88
35	722	un	TORNEIRA,, Descrição: de mesa, em metal cromado, bitola de 3/4 de polegada, modelo curta.	PEVILON	R\$25,72	R\$18.569,84
36	982	un	TORNEIRA,, Descrição: de parede, em metal cromado, bitola de 1/2 polegada, modelo longa.	PEVILON	R\$27,27	R\$26.779,14
TOTAL					R\$73.013,36	

Empresa: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.634.818/0001-85

Endereço: QUADRA 10, LOTE 06, SETOR LESTE, GAMA - BRASÍLIA/DF

CEP: 72.450-100 **Telefone:** (61)3201-0288

E-mail: nss.licitacao@gmail.com

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 4461 OP 003 **C/C:** 950-7

Representante Legal: Nayane da Silva Leite dos Santos

RG: 2567277 **CPF:** 018.894.311-09

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6523	sc	CAL HIDRATADA,, Material: hidróxido de cálcio, Unidade De Fornecimento: saco de 20 kg	HIPERCAL	R\$9,26	R\$60.402,98
39	162	tb	TUBO PARA ESGOTO ,, Material: PVC, Diâmetro: 400 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros.	ASPERBRAS	R\$1.174,99	R\$190.348,38
TOTAL					R\$250.751,36	

Empresa: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.464.349/0001-26

Endereço: AVENIDA GUARUJÁ, QUADRA 34, LOTES 30/31, N° 740, SALA 2, JARDIM ATLÂNTICO - GOIÂNIA/GO

CEP: 74.343-370 **Telefone:** (62)3238-8300

E-mail: licitacao2@grupof8.com.br**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal**Agência:** 0996 OP 003**C/C:** 1736-2**Representante Legal:** Neydson Breno Oliveira Santos**RG:** 4487276**CPF:** 004.855.201-17

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	6711	un	ABRAÇADEIRA,, Material: nylon, Tipo: com ranhuras, Aplicação: para amarração e fixação, Medidas: 160 x 4,5 mm	Black Jack	R\$0,09	R\$603,99
12	627	bar	FERRO REDONDO,, Material: aço CA-50, Diâmetro: 1/8 pol, Aplicação: vigas, pilares e lajes, Unidade De Fornecimento: barra 12 metros.	Sinobras	R\$20,40	R\$12.790,80
19	848	un	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO,, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 75 x 50 mm	Plastubos	R\$3,00	R\$2.544,00
TOTAL					R\$15.938,79	

Empresa: QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI**CNPJ:** 16.754.240/0001-11**Endereço:** QR 502 CONJUNTO 01 LOTE 24 LOJA 02 - SAMAMABAIA SUL**CEP:** 72.310-401 **Telefone:** (61)3046-4542**E-mail:** qualitecomercial@gmail.com**Banco:** 070 - Banco Regional de Brasília**Agência:** 078**C/C:** 012.111-2**Representante Legal:** Valdiney de Souza Silva**RG:** 2.307.780 SSP/DF**CPF:** 015.395.451-56

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	921	un	REGISTRO ESFERA,, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 20 mm	Vicap	R\$2,36	R\$2.173,56
27	802	un	REGISTRO ESFERA,, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 50 mm	Vicap	R\$9,78	R\$7.843,56
38	53	tb p/ cota	TUBO PARA ESGOTO ,, Material: PVC, Diâmetro: 400 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros.	CORR PLASTIK	R\$1.174,99	R\$62.274,47
44	250	bar p/ cota	TUBO,, Descrição: coletor de esgoto, corrugado por fora e liso internamente, em PVC rígido, ponta e bolsa, com anel da vedação, diâmetro de 300mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6 metros, Características Adicionais: demais	CORR PLASTIK	R\$521,15	R\$130.287,50

		especificações conforme Termo de Referência.		
TOTAL				R\$202.579,09

Empresa: W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA

CNPJ: 10.943.936/0001-00

Endereço: AV.ALAMIRO AVELINO SOARES N.1269 BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE-MG

CEP: 31330-000 **Telefone:** (31)3267-0659/3024-7944/3476-7944

E-mail: licitacao@focinhoecia.com.br

Banco: 237 - Bradesco **Agência:** 6456 **C/C:** 10188-5

Representante Legal: Wesley Cardoso Francisco

RG: 8275473 **CPF:** 010.858.296-50

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1636	un	TRINCHA,, Descrição: cerdas duplas, em nylon, medindo 3 polegadas.	Roma	R\$5,21	R\$8.523,56
18	50	un	ANEL DE VEDAÇÃO,, Aplicação: para vaso sanitário, Tipo: com guia, Características Adicionais: fabricado em borracha.	Blukit	R\$4,63	R\$231,50
21	865	un	JOELHO,, Material: PVC, Angulação: 45º, Bitola: 50mm, Tipo Fixação: Soldável.	Precon/Tubozon	R\$2,97	R\$2.569,05
22	20	un	LUVA PVC,, Material: PVC rígido, Tipo: soldável, de correr, Bitola: 20mm.	Precon/Tubozon	R\$3,49	R\$69,80
24	20	un	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA,, Material: PVC, Tipo: completo, Aplicação: para caixa de descarga acoplada, Características adicionais: com botão superior	Blukit	R\$50,99	R\$1.019,80
32	348	un	TÊ PVC SOLDÁVEL,, Material: PVC rígido, Angulação: 90º, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 60 mm	Multilit	R\$12,55	R\$4.367,40
52	2	fr	CATALISADOR,, Aplicação: para massa plástica de no mínimo 400g, Apresentação: líquido., Unidade De Fornecimento: frasco com no mínimo 12g.	Ibere	R\$4,57	R\$9,14
TOTAL					R\$16.790,25	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9005/2019**R\$5.267.476,43**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY DE SOUZA SILVA, RG nº. 2307780 SSP - DF, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Leite, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA COSTA DA SILVA - RG:2380803, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **edson ferreira de sousa, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KENDERSON MARQUES, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE DIAS DE LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS - RG:4487276, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE DA SILVA LEITE DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CARDOSO FRANCISCO - RG:M8275473, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilgia Perini Gambin, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 11/02/2019, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 11/02/2019, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr. 0273920-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 11/02/2019, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 11/02/2019, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18090159)
verificador= **18090159** código CRC= **F5E53DDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457